



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 982/2022

Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro à dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CÉRTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei N° 982/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>14/02/2022</u> , Edição nº	
<u>3593</u>	
Campos Altos - MG, <u>14/02/2022</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	
MG	